

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.569, DE 28 DE ABRIL DE 2005

Reavalia a multa aplicada anteriormente, aplica multa e dá outras providências.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 28/04/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.221/2005, referente à empresa FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A – FCA.

CONSIDERANDO os novos fatos encaminhados ao Plenário da CECA,

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria nº 300048/2005, expedido em 27/04/2005 pela FEEMA,

CONSIDERANDO a ampliação da dimensão do dano ambiental,

CONSIDERANDO os agravantes e a reincidência da empresa em infrações ambientais anteriores,

CONSIDERANDO a necessidade e a premência nas ações necessárias para a mitigação, correção dos danos e atendimento à população atingida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Reavaliar a multa no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) deliberada na reunião do dia 26/04/2005 para a empresa FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A – FCA.

Art. 2º – Aplicar à empresa multa no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), por infringência aos artigos 96 combinado com o artigo 99 e artigo 10 incisos I, II e III alínea "c" da Lei nº 3.467, de 14/09/00.

Art. 3º – A multa acima aplicada não exime o infrator da obrigação de reparação dos danos, que deverá ser feita com medidas de remediação constantes no PRAD a ser apresentado à FEEMA em 30 (trinta) dias e cuja implementação deverá ter início imediatamente após sua aprovação pela FEEMA, independente das medidas emergenciais que devam ser tomadas.

Art. 4º – Determinar à FEEMA que fiscalize o cumprimento desta Deliberação.

Art. 5º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 03/05/05 e retificada no Diário Oficial de 18/05/05